

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2009

PODER LEGISLATIVO

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO “ANTENOR MALVERDI”

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 001/90, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e o Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido a **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO “ANTENOR MALVERDI”** ao Senhor **GIOVANI ANDRELINO** pelos seus relevantes serviços prestados, no âmbito do Município de São Mateus, na área da Organização Sindical.

Art. 2º A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 19:00 horas do dia 19 (dezenove) de setembro de 2009 (dois mil e nove), no CEPE (Clube dos Empregados da Petrobrás), localizado à Rodovia Othovarino Duarte Santos, KM 02, Bairro Universitário, nesta cidade de São Mateus – ES.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor 01 (um) dia após a sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto (08) do ano de 2009 (dois mil e nove).


JAILSON BARBOSA
Presidente


FRANCISCO AMARO DE A. OLIVEIRA
Vice-Presidente


CARLINHO SIMIÃO CORREIA
1º Secretário


CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
2º Secretário